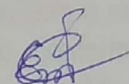
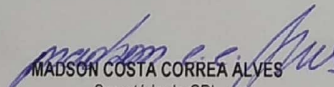


**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação
Processo Licitatório n.º 007/2020 - Convite n.º 005/2020**

Ao dia **03 de fevereiro de 2020**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Edilene de Macedo Fabriciano e Madson Costa Correa Alves, designados pela **Portaria n.º 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a aquisição de fardamento escolar destinado à distribuição com os alunos da rede municipal de ensino de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 27 de janeiro de 2020, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes convidadas e **participantes**: MJS Indústria de Confecções Ltda - EPP, CNPJ: 04.034.176/0001-15, representada por Erverson Alves de Melo, CPF: 822.259.744-20; DI Dinah Comércio de Roupas Eireli - ME, CNPJ: 35.496.595/0001-00, representada por Nevalto de Sousa Pereira, CPF: 023.763.984-01; Josefa Daniela Andrade Campos - ME, CNPJ: 03.637.977/0001-02, representada por Luiz Henrique Andrade Campos, CPF: 040.299.824-33. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a participação de três concorrentes. As licitantes participantes não estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME; JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada por esta Comissão de Licitação a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 8:00h (oito horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI
Presidente da CPL

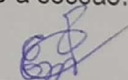

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Coordenadora da CPL

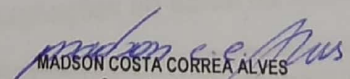

MADSON COSTA CORREA ALVES
Secretário da CPL

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços
Processo Licitatório n.º 007/2020 - Convite n.º 005/2020**

Ao dia **06 de fevereiro de 2020**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Edilene de Macedo Fabriciano e Madson Costa Correa Alves, designados pela **Portaria n.º 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a aquisição de fardamento escolar destinado à distribuição com os alunos da rede municipal de ensino de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 27 de janeiro de 2020, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Não foram impetrados recursos administrativos contra o julgamento desta Comissão, que resolveu considerar como **habilitadas** as licitantes: DI Dinah Comércio de Roupas Eireli - ME, CNPJ: 35.496.595/0001-00, representada por Nevalto de Sousa Pereira, CPF: 023.763.984-01; Josefa Daniela Andrade Campos - ME, CNPJ: 03.637.977/0001-02, representada por Luiz Henrique Andrade Campos, CPF: 040.299.824-33; MJS Indústria de Confecções Ltda - EPP, CNPJ: 04.034.176/0001-15, representada por Erverson Alves de Melo, CPF: 822.259.744-20. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo as propostas de preços e verificou a **participação** de três concorrentes, que não estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-propostas, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram consideradas regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as licitantes: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME, que apresentou valor total de R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais); DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME, que apresentou valor total de R\$ 168.910,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais); MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 170.650,00 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais). Na sequência foi expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas por esta Comissão, que procedeu a confrontação dos preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado: licitante **vencedora**: Josefa Daniela Andrade Campos - ME, com o valor total de **R\$ 166.700,00** (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI
Presidente da CPL


EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Coordenadora da CPL


MADSON COSTA CORREA ALVES
Secretário da CPL